

PORTARIA DE ATO DE PESSOAL Nº 1925/2023, DE 01 DE setembro DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Trato de Interesse Particular de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marielem Sales Paz;

CONSIDERANDO o Despacho nº 733/2023 exarado pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciado ao Processo Eletrônico nº 2523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora da Fundação – UnirG, MARIELEM SALES PAZ, matrícula 3858, Assistente Administrativo, no período de 01/11/2023 a 31/10/2025.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

